



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 5/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva - IFC Campus Camboriú.

O Presidente do Conselho Superior - CONSUPER do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 1, em 16/01/2024, e considerando:

- o inteiro teor do processo nº 23350.003043/2017-29;
- a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 1ª Reunião Extraordinária do CONSEPE - Biênio 2024 /2025, ocorrida em 23/04/2024;
- o Parecer CONSEPE nº 13/2024, à ordem 34 do supracitado processo;
- a urgência na abertura de edital vinculado ao referido curso a ser ofertado no 2º semestre de 2024;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR AD REFERENDUM o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva - IFC Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 14:11)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23350.003043/2017-29

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **25/04/2024** e o código de verificação: **1c99bfc3e0**